



## Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas do Estado de Minas Gerais

---

PORTARIA 09/2017

Considerando o artigo 11º, III e XI do Estatuto do Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas do Estado de Minas Gerais, determino:

Artigo 1º - Pelo presente concedo aos Despachantes Documentaristas inscritos no CRDD/MG desconto de 40% (quarenta por cento) na contribuição associativa para regularização em um prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Na sede do CRDD/MG e no posto de atendimento ao despachante do CRDD/MG situado na Rua Miguel Gentil, 480, Nova Gameleira será possível efetuar o parcelamento da contribuição associativa em até 12 (doze) vezes por meio de pagamento via cartão de crédito, estando sujeitos aos juros bancários.

Assim determino.



Crispim José da Silva

Presidente do Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas de Minas Gerais  
Gestão 2016-2020